

## PREÇÁRIO DE INTERMEDIAÇÃO FINANCEIRA

(Elaborado em cumprimento do disposto no artigo 312.º-G do Código dos Valores Mobiliários)

### VALORES MOBILIÁRIOS

#### Informações Gerais

Na contratação de serviços de investimento em valores mobiliários, os investidores não qualificados devem analisar atentamente o preçário para calcular os encargos totais previsíveis do investimento a realizar, incluindo os que decorrem da detenção de valores mobiliários em carteira, e compará-los com os eventuais rendimentos esperados. Antes de contratar o serviço devem sempre consultar as recomendações da CMVM disponíveis no sítio da CMVM na internet ([www.cmvm.pt](http://www.cmvm.pt)) onde podem também comparar os preçários dos intermediários financeiros autorizados e efetuar simulações de custos.

Qualquer reclamação que se relacione com a atividade de intermediação financeira em Valores Mobiliários poderá ser apresentada em qualquer Balcão do NOVO BANCO DOS AÇORES ou ser dirigida ao Departamento de Organização e Qualidade do Novo Banco e/ou ao Departamento de Apoio ao Investidor e Comunicação da Comissão do Mercado de Valores Mobiliários.

Operações cambiais: Sempre que haja necessidade de efetuar conversões cambiais para determinar o valor da operação ou o valor do comissionamento, o banco utilizará o fixing do BCE ou as taxas de câmbio internas em vigor a cada momento.

No presente documento, sempre que é utilizado o termo "Valores Mobiliários" ou "Títulos" sem qualquer indicação específica, deverão ser considerados todos os tipos de Valores Mobiliários/Títulos, como sejam: ações, obrigações (dívida pública e privada), certificados, títulos de participação, warrants, direitos, unidades de participação de fundos, etc.

#### 1. Relações com clientes residentes e clientes não residentes particulares

##### 1.1. Movimentação

##### 1.1.1. Operações sobre valores mobiliários em bolsa (\*)

##### 1.1.1.1. Mercado Nacional

Balcão				
Valores mobiliários (a)(b)	Até 25.000,00 €	> 25.000,00 e ≤ 100.000,00 €	> 100.000,00 e ≤ 250.000,00 €	> 250.000,00 €
<b>Ações, Obrigações e outros valores mobiliários</b>	0,30% (Mín. 9,00 €)	0,23%	0,18%	0,15%

Acresce imposto de selo à taxa legal em vigor

(a) Por instrução de ordem de bolsa prescrita ou cancelada: 2,50€ (exceto operações com direitos)

(b) Em operações com direitos de montante ≤ 12,00 €: Mínimo Não aplicável

Para valores ≤ 2,49 € não será cobrada taxa de operação

**NBdireto**

<b>Valores mobiliários</b>	Até 25.000,00 €	> 25.000,00 e ≤ 100.000,00 €	> 100.000,00 e ≤ 250.000,00 €	> 250.000,00 €
<b>Acções ou outros valores mobiliários</b>	0,45% (Mín. 9,00 €)	0,40%	0,35%	0,15%
<b>Direitos de conteúdo económico suscetíveis de negociação autónoma (a)</b>				
<b>Warrants Autónomos e Certificados</b>	0,46% (Mín. 9,00 €)	0,41%	0,36%	0,16%

Acresce imposto de selo à taxa legal em vigor.

(a) Mínimo não aplicável

**NBnet / NBnetwork / NBapp (a)**

<b>Até 10.000 €</b>	9,00 €
<b>Superior a 10.000 €</b>	0,10%

Acresce imposto de selo à taxa legal em vigor.

(a) Apenas até ao limite de 1.000.000 €

### 1.1.1.2 - Mercados Estrangeiros (Corretor Internacional)

**Comissão**

<b>NBnet, NBnetwork e NBapp</b>	0,25% (Mín. 25,00 €)
<b>NBdireto</b>	0,50% (Mín. 30,00 €)
<b>Balcão</b>	0,55% (Mín. 35,00 €)

Acresce imposto de selo à taxa legal em vigor.

Acrescem eventuais impostos e taxas em vigor nos respetivos países.

(\* ) Este ponto do preçário inclui as operações de bolsa efetuadas para liquidação de Ofertas Públicas (OPT's, OPV's, OPA's, IPO's, etc). Não inclui Ofertas Públicas de Subscrição (OPS's).

### 1.1.2. Operações Fora de Bolsa e Transferências de Valores Mobiliários

#### 1.1.2.1. Transferências internas sem mudança de titularidade

**Comissão**

<b>Taxa fixa por espécie de valor mobiliário (isto é, por linha de valor mobiliário a transferir)</b>	7,50 €
---	--------

Acresce IVA à taxa legal em vigor para clientes residentes em Portugal e na UE sem número de contribuinte (VAT number) / Acresce Imposto de Selo à taxa legal em vigor para clientes não residentes em Portugal e residentes na UE com número de contribuinte (VAT number).

Comissões a suportar pelo Ordenante e pelo Beneficiário.

Aplicável a Mercado Nacional e Mercados Estrangeiros.

Exclui UPs de Fundos de Investimento (ver ponto 1.1.4. do Preçário).

### 1.1.2.2. Transferências de carteiras recebidas de outras IF's (sem mudança de titularidade)

#### Isto de Comissão

Aplicável a Mercado Nacional e Mercados Estrangeiros.

Exclui UPs de Fundos de Investimento (ver ponto 1.1.4. do Preçário).

### 1.1.2.3. Transferências para outras IF's sem mudança de titularidade (Mercado Nacional)

	Comissão	Taxa de Operação
<b>Por espécie de valor mobiliário (isto é, por linha de valor mobiliário a transferir)</b>	30,00 €	1,50 €

Acresce IVA à taxa legal em vigor para clientes residentes em Portugal e na UE sem número de contribuinte (VAT number) / Acresce Imposto de Selo à taxa legal em vigor para clientes não residentes em Portugal e residentes na UE com número de contribuinte (VAT number).

Inclui transferências enviadas para outras IF's do Grupo.

Se os valores mobiliários a transferir forem fisicamente representados, a comissão será aplicável por cada 100 certificados (por linha de valor mobiliário a transferir).

Exclui UPs de Fundos de Investimento (ver ponto 1.1.4. do Preçário).

Para Mercados Estrangeiros, aplica-se ponto 1.1.2.5. do Preçário.

### 1.1.2.4. Operações Fora de Bolsa e Transferências com mudança de titularidade (Internas e com outras IF's) no Mercado Nacional

	Comissão
<b>Taxa fixa por espécie de valor mobiliário (isto é, por linha de valor mobiliário a transferir)</b>	0,50% (Mínimo 13,50 €)

Acresce Imposto de Selo à taxa legal em vigor.

Comissões a suportar pelo Ordenante e pelo Beneficiário, nas transferências internas.

Inclui transferências com outras IF's do Grupo.

Exclui UPs de Fundos de Investimento (ver ponto 1.1.4. do Preçário).

### 1.1.2.5. Operações Fora de Bolsa e Transferências (Internas e com outras IF's) em Mercados Estrangeiros

	Comissão (*)
<b>&lt; 25.000,00 €</b>	0,35%
<b>25.000,00 € - 100.000,00 €</b>	0,25%
<b>&gt; 100.000,00 €</b>	0,20%

Acresce imposto de selo à taxa legal em vigor.

Acrescem eventuais impostos e taxas em vigor nos respetivos países.

(\*) Para valores mobiliários custodiados no Corretor Internacional utilizado pelo NB, aplica-se uma comissão mínima de 75€ por linha de valor mobiliário.

Inclui Transferências internas com mudança de titularidade e Transferências para outras IF's, livres ou contra pagamento, com ou sem mudança de titularidade. Na liquidação de operações e/ou transferências livres de pagamento a comissão será aplicada sobre a valorização (cotação ou, na sua ausência, valor nominal) dos títulos a transferir.

Exclui UPs de Fundos de Investimento (ver ponto 1.1.4. do Preçário).

### 1.1.3. Depósito e Levantamento de Valores Mobiliários

#### 1.1.3.1. Mercado Nacional

##### 1.1.3.1.1. Depósito de Valores Mobiliários

#### Isento de Comissão

##### 1.1.3.1.2. Levantamento de Valores Mobiliários

#### Comissão

<b>Títulos integrados na Central de Valores Mobiliários</b>	O dobro do preçário da Interbolsa (disponível em <a href="http://www.interbolsa.pt">www.interbolsa.pt</a> )
<b>Títulos não integrados na Central de Valores Mobiliários (*)</b>	30,00 €

Acresce IVA à taxa legal em vigor para clientes residentes em Portugal e na UE sem número de contribuinte (VAT number) / Acresce Imposto de Selo à taxa legal em vigor para clientes não residentes em Portugal e residentes na UE com número de contribuinte (VAT number).

(\*) Taxa Fixa por espécie de valor mobiliário (isto é, por linha de valor mobiliário) e aplicável por cada 100 certificados por linha.

### 1.1.4. Fundos de Investimento

#### 1.1.4.1. Fundos distribuídos pelo NOVO BANCO, S.A.

##### 1.1.4.1.1. Subscrição, Resgate, Compra, Venda e Transferências Internas

#### Isento de Comissão (\*)

(\*) Fundos Imobiliários: Mantêm-se as comissões de subscrição e resgate previstas nos respetivos documentos constitutivos.

##### 1.1.4.1.2. Transferências para outras IF's

#### Comissão

<b>Taxa fixa por espécie de valor mobiliário (isto é, por linha de valor mobiliário a transferir)</b>	15,00 €
---	---------

Acresce IVA à taxa legal em vigor para clientes residentes em Portugal e na UE sem número de contribuinte (VAT number) / Acresce Imposto de Selo à taxa legal em vigor para clientes não residentes em Portugal e residentes na UE com número de contribuinte (VAT number).

##### 1.1.4.2. Outros Fundos

##### 1.1.4.2.1. Subscrição, Resgate, Compra e Venda de fundos de entidades nacionais

#### Comissão

Valores mobiliários	Até 25.000,00 €	> 25.000,00 e ≤ 100.000,00 €	> 100.000,00 e ≤ 250.000,00 €	> 250.000,00 €	Taxa da operação
	0,42% (Mín. 7,50 €)	0,32%	0,30%	0,27%	1,50 €

Aplicáveis as isenções de imposto de selo previstas no DL 20/86 de 13/2 (FIM) e no DL 1/87 de 3/1 (FII)

#### 1.1.4.2.2. Subscrição, Resgate, Compra e Venda de fundos de entidades estrangeiras

Comissão	
< 25.000,00 €	0,35%
25.000,00 € - 100.000,00 €	0,25%
> 100.000,00 €	0,20%

Acresce imposto de selo à taxa legal em vigor.

#### 1.1.4.2.3. Transferências Internas

Comissão	
Taxa fixa por espécie de valor mobiliário (isto é, por linha de valor mobiliário a transferir)	5,00 €

Acresce IVA à taxa legal em vigor para clientes residentes em Portugal e na UE sem número de contribuinte (VAT number) / Acresce Imposto de Selo à taxa legal em vigor para clientes não residentes em Portugal e residentes na UE com número de contribuinte (VAT number).

Comissões a suportar pelo Ordenante e pelo Beneficiário.

#### 1.1.4.2.4. Transferências recebidas de outras IF's

Isento de Comissão	
--------------------	--

#### 1.1.4.2.5. Transferências para outras IF's

Comissão	
Taxa fixa por espécie de valor mobiliário (isto é, por linha de valor mobiliário a transferir)	0,50% (Mínimo 13,50 €)

Acresce IVA à taxa legal em vigor para clientes residentes em Portugal e na UE sem número de contribuinte (VAT number) / Acresce Imposto de Selo à taxa legal em vigor para clientes não residentes em Portugal e residentes na UE com número de contribuinte (VAT number).

Inclui transferências para outras IF's do Grupo.

### 1.2. Custódia de Valores Mobiliários

#### 1.2.1. Mercado Nacional

Comissão (*)	
< 350.000,00	10,00 €
≥ 350.000,00	0,02% p.a. (Máximo 62,35 €)

Acresce IVA à taxa legal em vigor para clientes residentes em Portugal e na UE sem número de contribuinte (VAT number) / Acresce Imposto de Selo à taxa legal em vigor para clientes não residentes em Portugal e residentes na UE com número de contribuinte (VAT number).

Comissão incidente sobre a valorização considerando a cotação ou, na sua ausência, o valor nominal.

Cobrança com periodicidade trimestral: 31 de março, 30 de junho, 30 de setembro e 31 de dezembro.

(\*) Comissão aplicável por dossier de títulos e por dossier de fundos.

#### ISENÇÕES:

UPs de fundos distribuídos pelo NOVO BANCO, S.A.

Valores Mobiliários titulados das ex-colónias e Valores Mobiliários emitidos pelo BES.

Dossiers de Títulos associados a contas ordenado dos colaboradores do NBA e respetivo ACE

Clientes com conta NB nº1 ou conta NB 100% Gold RE, cuja valorização do dossier seja ≥ 10.000,00 € e ≤ 75.000,00 €

## 1.2.2. Mercados Estrangeiros

1.2.2.1. Custódia de valores mobiliários depositados no Corretor Internacional utilizado pelo NOVO BANCO DOS AÇORES e transacionados em mercados estrangeiros, através do NBnet, NBnetwork, NBapp, NBdireto e Balcões.

### Comissão

<b>Custódia</b>	0,15% p.a. (Mínimo 22,50 €)
-----------------	-----------------------------

Acresce IVA à taxa legal em vigor para clientes residentes em Portugal e na UE sem número de contribuinte (VAT number) / Acresce Imposto de Selo à taxa legal em vigor para clientes não residentes em Portugal e residentes na UE com número de contribuinte (VAT number).

Comissão incidente sobre o valor de mercado da carteira.

Comissão cobrada trimestralmente.

Acrescem eventuais impostos e taxas em vigor nos respetivos países.

#### ISENÇÕES:

Clientes com conta NB nº1 ou conta NB 100% Gold RE, cuja valorização do dossier seja  $\geq 10.000,00$  € e  $\leq 75.000,00$  €

1.2.2.2. Custódia de títulos / fundos estrangeiros depositados em custodiantes locais, custodiantes globais, centrais internacionais de liquidação, entidades gestoras de fundos estrangeiras e "transfer agents".

### Comissão (\*)

<b>Custódia</b>	10,00 €
-----------------	---------

Acresce IVA à taxa legal em vigor para clientes residentes em Portugal e na UE sem número de contribuinte (VAT number) / Acresce Imposto de Selo à taxa legal em vigor para clientes não residentes em Portugal e residentes na UE com número de contribuinte (VAT number).

Taxa fixa cobrada trimestralmente.

Acrescem eventuais impostos e taxas em vigor nos respetivos países.

(\*) Comissão aplicável por dossier de títulos e por dossier de fundos.

#### ISENÇÕES:

UPs de fundos distribuídos pelo NOVO BANCO, S.A.

## 1.3. Eventos Corporativos

### 1.3.1. Distribuição de Rendimentos (Mercados nacional e estrangeiro)

#### Comissão

#### Taxa de Operação

#### Distribuição de Rendimentos (Juros, dividendos e outros rendimentos)

2,50% (Mín.: 2,50 €) \*

1,50 €

Acresce IVA à taxa legal em vigor para clientes residentes em Portugal e na UE sem número de contribuinte (VAT number) / Acresce Imposto de Selo à taxa legal em vigor para clientes não residentes em Portugal e residentes na UE com número de contribuinte (VAT number).

Comissão incide sobre o valor líquido dos rendimentos. No caso de rendimentos em espécie, o valor do rendimento para aplicação da comissão, será calculado aplicando a cotação, ou, na sua ausência, o valor nominal.

Para valores mobiliários custodiados no estrangeiro e valores mobiliários estrangeiros custodiados em mercado nacional acrescem eventuais impostos e taxas em vigor nos respetivos países.

#### ISENÇÕES:

UPs de fundos distribuídos pelo NOVO BANCO, S.A.

Isenção parcial (50%) para títulos emitidos pelo GBES.

\* Para rendimentos até 7,50 € será cobrado apenas 50% do montante do rendimento.

### 1.3.2. Reembolsos (Mercados nacional e estrangeiro)

	Comissão	Taxa de Operação
<b>Reembolso de obrigações ou outros valores mobiliários</b>	0,35% (Mín.: 3,50 €)	1,50 €

Acresce IVA à taxa legal em vigor para clientes residentes em Portugal e na UE sem número de contribuinte (VAT number) / Acresce Imposto de Selo à taxa legal em vigor para clientes não residentes em Portugal e residentes na UE com número de contribuinte (VAT number).

Para valores mobiliários custodiados no estrangeiro e valores mobiliários estrangeiros custodiados em mercado nacional acrescem eventuais impostos e taxas em vigor nos respetivos países.

#### ISENÇÕES:

Valores mobiliários emitidos pelo GBES.

### 1.3.3. Subscrição Pública e outros Eventos (Mercados nacional e estrangeiro)

	Comissão	Taxa de Operação
<b>Subscrição Pública (a), Exercício de Direitos e outros Eventos (b)</b>	0,30% (Mín.: 3,00 €)	1,50 €

(a) Acresce imposto de selo à taxa legal em vigor. Inclui Ofertas Públicas de Subscrição (OPS's)

(b) Acresce IVA à taxa legal em vigor para clientes residentes em Portugal e na UE sem número de contribuinte (VAT number) / Acresce Imposto de Selo à taxa legal em vigor para clientes não residentes em Portugal e residentes na UE com número de contribuinte (VAT number).

Para valores mobiliários custodiados no estrangeiro e valores mobiliários estrangeiros custodiados em mercado nacional acrescem eventuais impostos e taxas em vigor nos respetivos países.

**Outros Eventos:** Inclui conversões, aumentos e reduções de capital, cisões, fusões, desdobramento / reagrupamento de ações ("Stock Split" / "Reverse Stock Split"), etc.

### 1.4. Diversos

	Comissão	
<b>Cartas para Assembleias Gerais</b>	25,00 €	
<b>Notas numéricas de valores mobiliários não fungíveis</b>	15,00 €	
<b>Declarações avulsas associadas a valores mobiliários(a) (c)</b>	25,00 €	
<b>2ª Via de Avisos de Lançamento e de Declarações emitidas associadas a Valores Mobiliários(b) (c)</b>	Até 1 ano	10,00 €
	> 1 ano	25,00 €

Acresce IVA à taxa legal em vigor para clientes residentes em Portugal e na UE sem número de contribuinte (VAT number) / Acresce Imposto de Selo à taxa legal em vigor para clientes não residentes em Portugal e residentes na UE com número de contribuinte (VAT number).

(a) Considera qualquer tipo de declarações solicitadas pelo cliente, independentemente do fim a que se destinam.

(b) Inclui 2ª via de todo o tipo de avisos de lançamento sobre qualquer operação de valores mobiliários e quaisquer declarações ou extratos de movimentos e/ou posições, independentemente do fim a que se destinam.

(c) Acresce 10,00 € de Taxa de Urgência por emissão de declaração / 2ª via, no período de 24 horas.

**NOTA FINAL:** QUAISQUER OPERAÇÕES NÃO ENQUADRÁVEIS NO PRESENTE PREÇÁRIO, SERÃO SUJEITAS A ANÁLISE.